

Estatuto da Carreira Docente (Formula de Calculo/hora)

Artigo 61.º

Cálculo da remuneração horária

A remuneração horária normal é calculada através da fórmula $(Rb \times 12)/(52 \times n)$, sendo Rb a remuneração mensal fixada para o respectivo escalão e n o n.º 35, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º.

Índice / Escalão	Dia	Hora
151 (contratados)	45.77	9.52
167 - 1º	50	9,89
188 - 2º	54.99	10,87
205 - 3º	59,96	11,86
218 - 4º	63.76	12.61
235 - 5º	68.16	13.48
245 - 6º	70.71	13,98
272 - 7º	77.59	15.34
299 - 8º	84.46	16.70
340 - 9º	94.90	18.77